Decreto Nº 109/56

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13/56 de 13 do corrente,

Decreta:

Art. Único - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para reforço da verba 6.4/2.38.4 - consignação "a", do orçamento vigente; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 16 de agôsto de 1956

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal